



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, portadora da Cédula de Identidade nº 3.346.367 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 027.421.339-76, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de materiais escolares, conforme descrições constantes no Anexo “A” do edital, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor						
Razão Social: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 11.499.653/0001-83						
Endereço: Rua DR MARURI, nº 1532, Sala 01, Centro, Concórdia SC						
Contatos: OBJETIVA530@YAHOO.COM.BR						
Representante: DAIANE ROSA						
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	Caderno de cartografia e desenho em seda, gramatura 70g/m ² , dimensões 200mm x 275mm, mínimo de 100 folhas. Referência:	UN	1.800,00	PANAMERICANO	5,87	10.566,00

**Estado de Santa Catarina****MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

	Credeal, Tilibra, Foroni.					
5	Caderno Quadriculado, brochura, 40 folhas. Referência: Credeal, Tilibra, Foroni.	UN	400,00	FORONI	2,20	880,00
12	Lápis preto nº 02 em madeira, redondo, não tóxico, com grafite, resistente de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada e escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, impressão no corpo contendo fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento com certificado INMETRO, Referência: Faber Castell.	UN	3.000,00	TRIS	0,30	900,00
Valor Total: 12.346,00						



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo o servidor Dilmar Antônio Mozzer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e-mail seceduc@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-3000.

4.2. Fica designada como fiscal Diretora a servidora Dionilce Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e-mail seceduc@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-3000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 075/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 28 de dezembro de 2023.

DAIANE ROSA

Representante legal

CONTRATADO

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CONTRATANTE

Fiscal

Dilmar Antônio Mozzer
Secretario Municipal de Educação

Testemunhas

Nome: Ingridi Inês Rossi
Cargo: Supervisora

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor Administrativo